



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU**

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776 529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324

Tel.: (27) 3725-1255

CEP 29690-000

Itaguaçu

Esp. Santo

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO.**

Trata-se de Projeto de Lei nº 057/2023, apresentado pelo Vereador Odélio Aparecido Paulista e outros, que “Criação do PROMORAR – Programa Municipal de Habitação em parceria com Entidades do Terceiro Setor visando a Construção ou reforma de Casas para Famílias carentes da Zona Urbana e Rural do Município de Itaguaçu e dá outras Providências”.

O Projeto de Lei foi lido em Plenário na sessão ordinária desta Casa de Leis no dia 27/novembro/2023 e encaminhado a esta Comissão para análise e parecer.

Em síntese, o referido PL busca criar o Programa Habitacional no Município.

É o Relatório. Passamos ao Parecer.

No caso, o presente Projeto de Lei visa atender aos Princípios de assistência Social no âmbito habitacional, sendo que estabelece a possibilidade de atendimento às famílias carentes do Município.

O Projeto de Lei estabelece normas gerais do Programa, devendo o Município, através da Secretaria de Assistência Social efetuar as regulamentações necessárias.

Diante do exposto, os membros dessa Comissão entendem que a matéria é legal e constitucional, portanto, somos pela tramitação do Projeto de Lei, devendo o mesmo ir a plenário para votação.

Sala das Comissões Dr. Domingos Ramos Ferreira, Itaguaçu/ES,  
04/novembro/2023.

Orlando Alves dos Santos Neto - relator

Gelson Luis Gobbo - membro

Camilo Adolfo Bucher - membro